



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.285, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 262.436,70 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.225, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.225, de 10 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional especial de R\$ 262.436,70 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), conforme descrição abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO
02.12.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0015 – Infra-Estrutura Urbana
AÇÃO: 2.043 – Atividades da Secretaria

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios - Tesouro
Valor: R\$ 12.436,70 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SETENTA CENTAVOS)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADANÇA, conforme Termo de Convênio 102890/2022, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Birigui.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

II- O valor parcial de R\$ 12.436,70 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SETENTA CENTAVOS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento de 2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.451.0015.1.015 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 636 Fonte: 01 12.436,70

ART. 3º. As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de fevereiro de dois mil e vinte e três.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo